

PARECER CECE

SEI 250.00001/2024-51

Proc. nº 0146/24

PR nº 014/24

Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Fundação Maçônica Educacional (FME)

I - DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se de indicação do legislativo, de autoria do Nobre Vereador VEREADOR EDSON CT, que tem por objetivo que concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Fundação Maçônica Educacional (FME)

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Levando em consideração que a FME é uma entidade civil, filosófica, cultural e sem fins lucrativos, criada com o objetivo nobre de promover a educação, a cultura, a formação e a solidariedade humana, alinhada aos princípios da Maçonaria;

Observando que a missão da FME vai ao encontro dos valores éticos, morais e educacionais, contribuindo para o progresso, a dignidade e a valorização dos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, além de buscar ser uma instituição educacional de referência reconhecida pela sociedade;

Destacando que a Fundação Maçônica Educacional realiza uma ampla gama de projetos nas áreas de educação, cultura, formação, expansão, relações com a sociedade e solidariedade, beneficiando diversos segmentos da população, incluindo idosos, jovens, crianças, detentos e comunidades carentes, além de apoiar a produção e difusão artística e cultural;

Concluimos que a concessão do Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Fundação Maçônica Educacional é uma justa e perfeita homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade, em consonância com os valores e princípios democráticos e humanitários.

Dessa forma, recomendamos aos nobres pares a aprovação unânime do Projeto de Resolução em questão, em reconhecimento ao mérito da Fundação Maçônica Educacional e à sua contribuição para o desenvolvimento social, cultural e educacional da cidade de Porto Alegre.

III - DA CONCLUSÃO

A proposição do Ilustríssimo Vereador Edson CT é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** da resolução e encaminhamento para o Poder Executivo Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador (a)**, em 25/04/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736281** e o código CRC **A03EDBFA**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0736281.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto ABSTENÇÃO**, em 28/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 29/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 31/05/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736293** e o código CRC **83180370**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 118/24 - CECE** contido no doc 0736281 (SEI nº 250.00001/2024-51 - Proc. nº 0146/24 - PR 014/24), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de junho de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **01** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0736293.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 03/06/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0745694** e o código CRC **DCC882D0**.